



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 229/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.758, de 05 de dezembro de 2005;

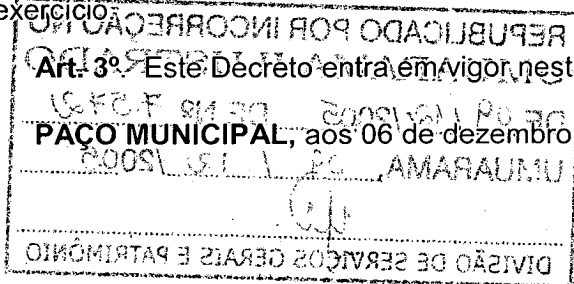
DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
11.02 - Divisão de Ensino		
12.361.0020.2.124	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
668/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0024.2.133	MANUTENÇÃO DO CETEC	
729/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito, constante no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1104 - 25% dos Impostos Municipais, nos termos do artigo 43 § 1, inciso II, DA Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2005.



Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 12 / 2005
DE N.º 7.570
UMUARAMA, 09 / 12 / 2005
W. Mauzanotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 12 / 2005 DE N.º 7.572
UMUARAMA, 09 / 12 / 2005
W.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



ANEXO I - DECRETO Nº 229/2005

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Setembro de 2005

RECEITA: RECURSOS DA EDUCAÇÃO - FONTE - 1104 25%

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2004)	2.957.257,25
Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a dezembro/2004)	829.277,57
Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2005)	3.052.896,37
Receita prevista para x2 (exercício de 2005)	3.449.500,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{3.052.896,37}{2.957.257,25} \times 100$$

$$= 103,23\% - 100,00\% = 3,23\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x	Δ		
829.277,57 x 3,23%	=	26.819,23	R\$- 856.096,80

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2005)	R\$-	3.449.500,00
b) Menos:		
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/Setembro de 2005).	R\$-	3.052.896,37
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro a dezembro/2004).	R\$-	856.096,80
	R\$-	
Total de (b).....	R\$-	3.908.993,17
c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$-	459.493,17

Umuarama, 06 de dezembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração